

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 017/94**

Dispõe sobre o concurso Vestibular  
para o ano letivo de 1995.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS no exercício da Presidência do CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO a legislação federal pertinente ao Concurso Vestibular e o Decreto nº 99.490, de 30 de agosto de 1990, complementado pela Portaria nº 837, de 31 de agosto de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 43 do Estatuto da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fixar as normas para admissão aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Amazonas (U.A), a qual será feita mediante classificação em Concurso Vestibular, que tem por objetivo:

I - verificar o conhecimento adquirido pelos candidatos a nível de 2.º Grau;

II - selecionar, em consequência, candidatos com o perfil acadêmico desejado pela U.A.

**Parágrafo Único** - Com relação aos objetivos estabelecidos, as características a serem avaliadas nos candidatos são:

a) o domínio do conteúdo das disciplinas do núcleo comum do 2.º Grau;

b) a capacidade de organizar suas idéias e de se exprimir com clareza;

c) a capacidade de interpretar dados e fatos.

Art. 2.º - A inscrição ao Concurso Vestibular será aberta a candidato portador de Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente.

§1º-Excepcionalmente será permitida a inscrição de alunos finalistas do 2.º Grau ou equivalente, dos quais se exigirá uma declaração do estabelecimento de ensino ou órgão próprio, confirmando essa condição.

§2º-Os candidatos, inscritos na forma do parágrafo anterior e, classificados no concurso, que não apresentarem prova de conclusão do 2.º Grau autenticado pelo órgão próprio do Sistema de Ensino na data prevista no calendário para a matrícula institucional, terão anulada sua classificação com a consequente perda da vaga.

Art.3.º - Os cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas são os seguintes:

I - ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Agronomia, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Farmácia, Licenciatura de 1.º Grau em Ciências, Medicina e Odontologia;

II - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS: Desenho Industrial, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Processamento de Dados e Química;

III - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Serviço Social.

§ 1º À área de Ciências Biológicas agrega-se, por convênio, o curso de graduação em Enfermagem, da Escola de Enfermagem de Manaus.

§ 2º - Para efeito das provas específicas, os cursos da área de Ciências Humanas serão subdivididos em dois grupos

- a) HUMANAS I - Biblioteconomia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Serviço Social;  
b) HUMANAS II - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.

Art. 4.º - A inscrição será feita em apenas um curso, sendo considerados cursos distintos aqueles que, com a mesma denominação, funcionarem em turnos diferentes.

§. 1.º - O candidato concorrerá a (1) uma vaga e terá eliminada sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

Art.5º- No ato da inscrição, os candidatos ao curso de Educação Física deverão apresentar Atestado Médico que comprove a sua capacidade física e orgânica.

Art. 6º- O Concurso Vestibular para o ano de 1995 será realizado em apenas UMA ETAPA, com início às 14h do dia 22 de janeiro de 1995 e término às 18h do dia 25 do mesmo mês.

Art. 7º- O vestibular constará de provas cujo conteúdo será o das matérias e disciplinas do núcleo comum do 2º Grau, distribuídas da seguinte maneira:

Dia 22.01.95, domingo, das 14h às 18h:

Prova 1: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, com 35 (trinta e cinco) questões e uma Redação.

Dia 23.01.95, 2ª feira, das 14h às 18h:

Prova 2: Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês, com 15 (quinze) questões e Ciências, com 45 (quarenta e cinco) questões, sendo 15 de Biologia, 15 de Física e 15 de Química.

Dia 24.01.95, 3ª feira, das 14h às 18h:

Prova 3: Matemática, com 15 (quinze) questões e Estudos Sociais, com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Geografia e 15 (quinze) de História.

Dia 25.01.95, 4ª feira das 14h às 18h:

Prova 4: (Específica por Área), com a seguinte distribuição:

I- Área de Ciências Biológicas:

12 (doze) questões de Biologia, 10 (dez) de Química e 8 (oito) de Física.

II- Área de Ciências Exatas:

12 (doze) questões de Matemática, 10 (dez) de Física e 8 (oito) de Química.

III- Área de Ciências Humanas I:

15 (quinze) questões de Geografia e 15 (quinze) de História.

IV- Área de Ciências Humanas II:

12 (doze) questões de Geografia, 12 (doze) de História e 6 (seis) de Matemática.

PARÁGRAFO ÚNICO - As provas 1, 2 e 3, referidas no caput deste artigo, terão peso 1 (HUM), enquanto a prova 4 terá peso 2 (DOIS).

Art. 8º - A Redação fará parte da prova de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e valerá 30% do total dessa prova.

§ 1º - Na Redação, a COMVEST proporá ao candidato 3 (três) temas, dos quais ele escolherá apenas um. Para cada tema proposto será dado um texto de apoio teórico.

§ 2º - À Redação será atribuído CONCEITOS, posteriormente transformados em pontos, conforme se discrimina a seguir:

a) INSUFICIENTE = 0 (zero) ponto;

b) PRIMÁRIO = 1 (um) ponto;

c) REGULAR = 2 (dois) pontos;

d) BOM = 3 (três) pontos.

§ 3º - Será considerada INSUFICIENTE a Redação que:

a) não desenvolver o tema proposto;

b) apresentar excesso de erros e má estruturação de períodos;

c) for desenvolvida em forma de versos.

§ 4º - O conceito INSUFICIENTE atribuído à redação NÃO eliminará o candidato, de vez que ela faz parte da prova de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira.

Art. 9º - Serão eliminados os candidatos a quem tiver sido atribuída nota ZERO em qualquer uma das quatro provas relacionadas no art. 7º.

Art. 10- Serão ainda automaticamente ELIMINADOS, ficando impedido de fazer as demais provas, os candidatos que:

- I - chegarem aos locais de prova após às 14h;
- II - deixarem de comparecer a qualquer prova;
- III - se apresentarem, nos dias de prova, sem documento de identidade;
- IV - se comportarem indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas;
- V - se utilizarem de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

Art. 11 - Os escores brutos alcançados pelos candidatos, depois de reduzidos à escala de zero a dez, serão convertidos em pontos, padronizados segundo critério indicado na Portaria nº 723 A-BSB, de 29 de novembro de 1973, do Ministério da Educação.

Art. 12 - A classificação final dos candidatos far-se-á por curso, na ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite de vagas.

Parágrafo Único - Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, ganhará a vaga o candidato que tiver alcançado maior escore padronizado na prova Específica por Área, sendo critério subsequente para o desempate a prova de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e, finalmente, caso persista o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

Art. 13 - O Edital de Inscrição, além de outras informações necessárias, fixará a Taxa a ser paga pelos candidatos e indicará o número de vagas para cada Curso.

Art. 14 - DAS DECISÕES DA COMVEST NÃO CABERÁ RECURSO DE QUALQUER NATUREZA E NÃO SERÁ CONCEDIDA REVISÃO DE PROVA OU RECONTAGEM DE PONTOS.

Art. 15 - Os resultados do Concurso Vestibular serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 1995, não sendo necessária a guarda de documentação por prazo superior a esse período, excetuando-se a dos candidatos ao Curso de Medicina.

§ 1º - Dos 80 (oitenta) candidatos classificados para o Curso de Medicina, serão admitidos 40 (quarenta) no 2º semestre de 1995 e 40 (quarenta) no 1º semestre de 1996, de acordo com a ordem de classificação.

§ 2º - Os demais candidatos serão admitidos no 2º semestre de 1995.

Art. 16 - A matrícula institucional dos candidatos, classificados na forma do Art. 12, far-se-á em prazo fixado no Calendário da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

§ 1º - PERDERÃO, SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQÜENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRICULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO EXIBIREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

§ 2º - Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

§ 3º - Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico escolar do 2º Grau (original e cópia);
- c) Cédula de identidade (original e cópia)
- d) Título de eleitor (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia), sendo obrigatória a exibição desta última quando importar em alteração do nome do registro de nascimento;
- f) Documento militar (original e cópia);
- g) Duas fotografia 3x4 (recentes).

§ 4º - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser autenticados pela Secretaria de Educação do Estado de origem ou acompanhados de cópia do Diário Oficial em que conste o nome do candidato na lista de concludentes do 2º Grau.

§ 5º - Só será permitida a matrícula em um único curso, devendo o candidato classificado assinar Termo de Desistência do curso em que esteja matriculado na Universidade do Amazonas, com vigência a partir do primeiro dia de matrícula em disciplinas do 2º período letivo de 1995.

Art. 17 - São normas disciplinares do Concurso Vestibular as que vigoram para o corpo discente da Universidade do Amazonas, nos termos de seu Regimento Geral e Estatuto e aquelas estipuladas para a realização das provas no Manual do Candidato.

Art. 18 - A execução do Concurso Vestibular ficará a cargo da COMVEST, observadas as portarias GR nº 1222, de 13 de maio de 1992, e GR nº 1568, de 23 junho de 1992.

Art. 19 - O Edital do Concurso Vestibular de 1995, é parte integrante dessa Resolução.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST - Comissão do Concurso Vestibular da Universidade do Amazonas.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 1994.

  
Helvécio Neves Guerra  
Presidente em Exercício

Presidente em Exercício

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST

## **E D I T A L**

### **1 - ABERTURA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando o que consta da Resolução n.º 017/94, do Conselho de Ensino e Pesquisa, e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 01 a 21.09, 04 a 14.10 e de 17 a 19.10.94, as inscrições para o Concurso Vestibular de 1995 da Universidade do Amazonas.

#### **1.1 - Da validade**

Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas nos cursos de graduação desta Universidade e no curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Manaus, oferecidas para o ano de 1995.

#### **1.2 - Das vagas e dos cursos**

As vagas são em número de 1.625 ( um mil, seiscentos e vinte e cinco), nos cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas, além de mais 40 (quarenta) vagas referentes ao curso de Enfermagem, oferecido pela Escola de Enfermagem de Manaus. Esses cursos constam do Quadro I, em anexo.

### **2 - DA INSCRIÇÃO**

#### **2.1 - Informações gerais**

2.1.1 - O material necessário à inscrição pode ser encontrado no MANUAL DO CANDIDATO, que estará à venda na Agência do Banco do Estado do Amazonas - BIG BEA-BOULEVARD, situada na Av. Boulevard Alvaro Maia, 447 - Centro, a partir de 1.º de setembro de 1994, no horário BANCÁRIO, prolongando-se a venda até o dia 19 de outubro de 1994.

2.1.2 - Só poderá inscrever-se o candidato que tiver concluído o 2.º grau ou equivalente ou que esteja, comprovadamente, matriculado no último ano do referido grau.

2.1.2.1 - Aos alunos finalistas do 2.º grau ou equivalente, se exigirá uma declaração do estabelecimento de ensino ou órgão próprio, confirmando essa condição.

2.1.2.2 - Os candidatos, inscritos na forma do item anterior e classificados no concurso, que não apresentarem prova de conclusão do 2.º grau autenticado pelo órgão

próprio do sistema de Ensino na data prevista no calendário para a matrícula institucional, terão anulada sua classificação com a consequente perda da vaga.

2.1.3 - Só será aceita 01(uma) inscrição, por candidato. Caso seja feita mais de uma inscrição na mesma data, será considerada apenas a opção pelo curso de maior relação candidato-vaga.

2.1.4 - No ato da inscrição, o candidato optará por Espanhol, Francês ou Inglês, para a prova de Língua Estrangeira. Aquele que não identificar claramente o idioma escolhido, será automaticamente incluído na opção Inglês.

2.1.5 - A INSCRIÇÃO NO CONCURSO IMPLICA NA ACEITAÇÃO IRRESTRITA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA U.A., NÃO CABENDO AO CANDIDATO QUALQUER RECURSO QUANTO ÀS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

2.1.6 - A inscrição poderá ser feita através de representante ou responsável pelo candidato, observando-se as disposições contidas no item 2.3.1.2.

2.1.7 - O candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA deverá procurar a COMVEST, no ato de sua inscrição, para que sejam providenciados os meios necessários à realização do seu Vestibular.

2.1.8 - A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida no item 2.3.1.

## **2.2 - Da Taxa de inscrição**

2.2.1 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), será recolhida, em moeda corrente, na agência do Banco do Estado do Amazonas BIG-BEA-BOULEVARD, sito na Av. Boulevard Alvaro Maia, 447-Centro, recebendo o candidato, no ato do pagamento, um exemplar do Manual do Candidato e uma ficha de inscrição.

2.2.2 - Após cumpridas as providências do item anterior, o candidato deverá dirigir-se aos posto de atendimento da U.A. , conforme indicado no Manual do Candidato, para entregar os documentos exigidos no ítem 2.3.1. para efetivar sua inscrição.

2.2.3 - Haverá isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos que forem funcionários da própria Universidade do Amazonas.

2.2.4 - Além da isenção acima, a Universidade do Amazonas concederá isenção aos candidatos que, comprovadamente, não possuem condições de pagar o valor da Taxa. Para tal, o candidato interessado deverá dirigir-se à COMVEST para a devida solicitação, no período de 29 de agosto a 09 de setembro próximo.

2.2.5 - Para efeito da inscrição, não será considerado o recolhimento da Taxa após o dia 19 de outubro de 1994.

2.2.6 - Em hipótese alguma haverá devolução da quantia recolhida.

## **2.3 - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.3.1 - A documentação necessária à inscrição será:

- a. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b. Fotocópia LEGÍVEL do Documento de Identidade;

c. Fotocópia do DIPLOMA ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO 2. GRAU (ou equivalente), ou ainda, uma declaração de estar cursando a última série desse grau

2.3.1.1 - O candidato que for prestar Vestibular para Educação Física, deverá apresentar, ainda, atestado médico, declarando-o apto física e organicamente.

2.3.1.2 - No caso de a inscrição ser requerida por representante ou responsável pelo candidato, o requerente deverá apresentar, além dos documentos exigidos no item 2.3.1, uma procuração específica, devidamente assinada, a qual, se não tiver sido passada em cartório, deverá ter a mesma assinatura da identidade do candidato. O representante ou responsável deverá mostrar, também, o original de seu próprio documento de identificação

2.3.2 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar; as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos; as carteiras do Ministério do Trabalho, os documentos de situação militar ou quaisquer outros, desde que sejam oficiais e tenham fotografia recente.

2.3.3 - O candidato menor de 18 (dezoito) anos não está isento da apresentação do Documento de Identidade.

2.3.4 - A falta de documentos acarretará a não aceitação da inscrição.

## 2.4 - DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO OU DE SEU PROCURADOR, O COMPLETO E CORRETO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. SENDO ASSIM, APÓS A ENTREGA, NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES.

### 3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - O cartão de Confirmação de Inscrição será retirado pelos candidatos ou seus representantes nos postos de atendimento da U.A., conforme indicação no MANUAL DO CANDIDATO, onde efetivaram suas inscrições, no período de 21 a 25 de novembro de 1994.

3.2 - Ao receber o Cartão, o candidato deverá fazer conferência dos seguintes dados nele contidos:

- Nome e número de inscrição;
- Opção de língua estrangeira;
- Número do documento de Identidade;
- Sexo;
- Data do nascimento;
- Curso pretendido;
- Local das provas (cidade, escola e sala).

3.3- O candidato que receber o seu Cartão com incorreção, deverá também dirigir-se à COMVEST, até o dia 28.11, no horário das 08.00 às 11.30 e das 14.00 às 17.00 horas, para as devidas retificações

3.4 O cartão retificado deverá ser retirado na sede da COMVEST no período de 05. a 09.12.94.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 - As provas serão realizadas em uma única etapa e versarão sobre o conteúdo pertinente ao nível de escolaridade do 2º grau.

4.2 - As provas objetivas conterão questões de múltipla escolha, com um enunciado seguido de 5 (cinco) alternativas de respostas, devendo ser assinalada apenas uma delas.

4.3 - A prova específica por área constará de questões abertas e de alternativas múltiplas, podendo, cada questão dessas últimas, ter até 7 (sete) alternativas e uma ou mais corretas. O candidato assinalará no cartão-resposta o valor numérico da resposta da questão aberta ou a soma dos números correspondentes às alternativas corretas das questões de alternativa múltipla.

4.4 - Para efeito das provas específicas, a área de Ciências Humanas será subdividida em duas, a saber:

a) HUMANAS 1 - Biblioteconomia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Serviço Social.

b) HUMANAS 2 - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.

4.5 - Dias e horários das provas:

a) Primeiro dia; 22.01.95, domingo (das 14.00 às 18.00 h)

Prova 1: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, com 35 (trinta e cinco) questões e uma Redação.

b) Segundo dia: 23.01.95, segunda-feira (das 14.00 às 18.00 h)

Prova 2: Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), com 15 (quinze) questões e Ciências, com 45 (quarenta e cinco) questões (15 de Biologia, 15 de Física e 15 de Química)

c) Terceiro dia: 24.01.95, terça-feira (das 14.00 às 18.00 h)

Prova 3: Matemática, com 15 (quinze) questões, e Estudos Sociais, com 30 (trinta) questões (15 de Geografia e 15 de História)

d) Quarto dia: 25.01.95, quarta-feira (das 14.00 às 18.00 h)

Prova 4: Específica por área, com 30 (trinta) questões assim distribuídas

I - Área de Ciências Biológicas:

12 (doze) questões de Biologia, 10 (dez) de Química e 8 (oito) de Física.

II - Área de Ciências Exatas:

12 (doze) questões de Matemática, 10 (dez) de Física e 8 (oito) de Química.

III - Área de Ciências Humanas I:

15 (quinze) questões de História e 15 (quinze) de Geografia.

IV - Área de Ciências Humanas II:

12 (doze) questões de História, 12 (doze) de Geografia e 6 (seis) de Matemática.

4.5.1 - As provas 1, 2 e 3, referidas no item 4.5, terão peso 1 (hum), enquanto a prova 4 terá peso 2 (dois).

4.5.2 - A redação fará parte da prova de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e valerá 30% do total de pontos dessa prova.

4.5.3 - Na redação, a COMVEST proporrá ao candidato 3 (três) temas, dos quais ele escolherá apenas um. Para cada tema proposto será dado um texto que servirá de apoio teórico.

4.5.4 - À redação será atribuída CONCEITOS, posteriormente transformados em pontos, conforme se discrimina a seguir: :

- a) INSUFICIENTE = 0 (zero) ponto;
- b) PRIMÁRIO = 1 (hum) ponto;
- c) REGULAR = 2 (dois) pontos;
- d) BOM = 3 (três) pontos.

4.5.5 - Será considerada INSUFICIENTE a redação que:

- a) não desenvolver o tema proposto;
- b) apresentar excesso de erros e má estruturação de períodos;
- c) for desenvolvida em forma de versos.

4.5.6 - O conceito INSUFICIENTE atribuído à redação NÃO elimina o candidato, de vez que ela faz parte da prova de Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira.

#### **4.6. DOS LOCAIS DE PROVAS:**

4.6.1 O local das provas será divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

4.6.2 - O candidato deverá estar no local de realização das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do início previsto, munido do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade original, com o qual se inscreveu.

4.6.3 - O candidato não poderá realizar prova fora do local indicado no CCI, exceto em casos excepcionais.

4.6.4 - As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, impreterivelmente, as 14.00 horas. O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS ESSE HORÁRIO A QUALQUER DAS PROVAS NÃO PODERÁ REALIZÁ-LA, SENDO ELIMINADO DO CONCURSO.

4.6.5 - Serão ainda automaticamente ELIMINADOS os candidatos que:

- a) deixarem de comparecer a qualquer prova;
- b) se apresentarem, nos dias de prova, sem documento de identidade;
- c) se comportarem indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas;
- d) se utilizarem de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

#### **5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 - O Concurso Vestibular será classificatório, sendo eliminados todos os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer prova.

5.2 - Para efeitos da classificação final, considera-se que o Vestibular terá 4 provas, conforme discriminado no item (4.5).

5.3 - Os escores brutos alcançados pelos candidatos, depois de reduzidos à escala de ZERO a DEZ, serão convertidos em pontos, padronizados segundo critério indicado na Portaria n.º 723A-BSB, de 29.11.73, do Ministro da Educação.

5.4 - Para efeito de classificação, o grau bruto obtido em cada uma das provas, desde que diferente de zero, será transformado em nota padronizada, como segue:

- a) a cada prova será conferido um escore bruto (SB=número de acertos);

b) obtida a distribuição dos escores brutos diferentes de zero de uma prova, calcular-se-á sua média aritmética (SM) e o desvio padrão (DP);

c) calcular-se-á o escore padronizado (SP), aplicando-se a seguinte equação:

$$SP = \frac{SB - SM}{DP} \times 100 + 500$$

5.5 - O argumento final de cada candidato, para efeito de classificação, é calculado pela soma dos produtos do escore padronizado (SP) multiplicado pelo peso de cada prova.

5.6 - A classificação do candidato, por curso, far-se-á até o limite do número de vagas oferecidas e obedecida a ordem decrescente do número de pontos obtidos.

5.7 - Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, o maior número de pontos na Prova Específica por Área e na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; se, ainda assim, persistir o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação final dos candidatos classificados será divulgada tão logo a COMVEST conclua os serviços de correção, avaliação e processamento dos dados, pelos veículos de comunicação, devendo ser também afixada na sede da COMVEST e da Reitoria da Universidade do Amazonas.

## 7 - DA MATRÍCULA

7.1 - A matrícula institucional dos candidatos, classificados na forma do item 5.6 far-se-á em prazo fixado no Calendário de Ensino de Graduação.

7.2 - SÓ SERÁ MATRÍCULADO O CANDIDATO QUE HOUVER CONCLUÍDO, DE ACORDO COM A LEI, O CURSO DE 2.º GRAU OU EQUIVALENTE, TORNANDO-SE NULA, DE PLENO DIREITO, A CLASSIFICAÇÃO DAQUELE QUE NÃO APRESENTAR A PROVA DESSA ESCOLARIDADE NO ATO DA MATRÍCULA, CONFORME CONSTANTE DO ÍTEM 7.4.

7.3 - PERDERÃO, SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQUENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO EXIBIREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

7.4 - Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do 2.º Grau ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico escolar do 2.º Grau (original e cópia);
- c) Cédula de identidade (original e cópia);
- d) Título de eleitor (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia), sendo obrigatória a exibição desta última quando importar em alteração do nome do registro de nascimento;
- f) documento militar (original e cópia);

g) Duas fotografias 3X4 (recentes).

7.5 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser autenticados pelo órgão próprio do Sistema de Ensino do Estado de origem.

7.6 - Só será permitida a matrícula em um único curso, devendo o candidato classificado assinar Termo de Desistência do curso em que esteja matriculado na Universidade do Amazonas, com vigência a partir do primeiro dia de matrícula em disciplinas do 2.º período letivo de 1995.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São normas disciplinares do Concurso Vestibular as que vigoram para o corpo discente da U.A., nos termos de seu Regimento Geral.

8.2 - As disposições contidas no Manual do Candidato 95, nas capas das provas, nas folhas de resposta e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.3 - Será eliminado o candidato que, durante as provas, se comunicar com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos ou, ainda, praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

8.4 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso usando documentos ou informações falsas, bem como outros meios ilícitos.

8.5 - Não será permitido, por parte dos candidatos, o uso de régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares.

8.6 - As reclamações referentes a qualquer questão do Vestibular só será consideradas se feitas por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova em que se insere a questão reclamada, em requerimento dirigido à COMVEST, no qual se solicitará a mudança de gabarito ou a nulidade da(s) questão(ões).

8.6.1 - Recebida a reclamação, a COMVEST considerará a sua pertinência e responderá ao reclamante, ficando claro que o ponto de vista inicialmente adotado pela Comissão do Vestibular só será modificado se ela julgar procedentes as alegações de quem reclama.

8.7 - A COMVEST divulgará sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.

8.8 - DO RESULTADO DESTES CONCURSOS, DEVIDO ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CABERÁ RECURSO DE QUALQUER NATUREZA.

8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST/UA.

8.10 - A COMVEST providenciará a publicação, em jornais de grande circulação, do extrato do presente Edital, contendo, obrigatoriamente:

- a) O ano de validade do concurso, com o total de vagas oferecidas;
- b) Período, local com endereço e horário das inscrições;
- c) Número de etapas e discriminação das provas;
- d) Documentos necessários à inscrição;
- e) Informação dos locais onde se encontra afixado este Edital.

Manaus, 17 de agosto de 1994

*Nelson Abrahim Fráizi*

Reitor

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST**  
**AVISO DE EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, torna público o Edital do Concurso Vestibular para preenchimento de 1625 (mil seiscentos e vinte e cinco) vagas dos cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas, além de mais 40 (quarenta) vagas referentes ao curso de Enfermagem, oferecidas pela Escola de Enfermagem de Manaus.

O Vestibular será realizado em uma única etapa, de 22 a 25 de janeiro de 1995, e os resultados serão válidos apenas para esse ano letivo.

### **I - INSCRIÇÃO:**

a) O período de inscrição será:

- De 01.09 a 21.09.94 somente para os Candidatos às Áreas de Ciências Humanas I e II, correspondentes aos seguintes Cursos: Direito (diurno), Direito (noturno), Pedagogia (matutino), Pedagogia (vespertino), Biblioteconomia, Comunicação Social, Licenciatura Plena em Letras, Licenciatura Plena em Filosofia, Serviço Social, Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Educação Artística, Ciências Sociais, Administração (diurno), Administração (noturno), Ciências Contábeis (diurno), Ciências Contábeis (noturno), Ciências Econômicas (diurno) e Ciências Econômicas (noturno).

- De 04.10 a 14.10.94 somente para os candidatos às Áreas de Ciências Exatas e Biológicas, correspondentes aos seguintes Cursos: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Desenho Industrial, Estatística, Geografia, Matemática, Física, Química, Processamento de Dados, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas, Licenciatura de 1º Grau em Ciências, Educação Física, Farmácia, Medicina, Odontologia e Enfermagem..

- De 17 a 19.10.94 Para candidatos de todas as áreas.

b) Isenção da Taxa de Inscrição

Os candidatos que desejarem isenção de Taxa de Inscrição devem dirigir-se à Comissão Permanente do Vestibular, localizada no prédio da Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3.000 bloco L, para preenchimento dos formulários próprios e entrega da documentação solicitada. O atendimento será efetuado das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, de 29 de agosto a 09 de setembro de 1994. Somente serão analisados os processos com documentação completa e entregues na Comissão, improrrogavelmente até às 17:00 do dia 26 de agosto de 1994

c) Pagamento da Taxa de Inscrição

Antes de inscrever-se, o interessado deverá pagar o valor de R\$16,00 (dezesseis reais), no BIG BEA - BOULEVARD, sito na Av. Boulevard Alvaro Maia, 447 - Centro, referente à Taxa de Inscrição.

F

No ato do pagamento, o candidato receberá uma cópia do manual e uma ficha de inscrição.

Após cumpridas essas providências, o candidato deverá dirigir-se aos postos de atendimento da U. A., conforme indicado no Manual do Candidato, para entregar os seguintes documentos:

1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
2. Uma fotocópia LEGÍVEL do documento de identidade;
3. Uma fotocópia do DIPLOMA ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (ou equivalente), ou ainda, uma declaração de estar cursando a última série desse grau..
4. O candidato que for prestar Vestibular para Educação Física, deverá apresentar, ainda, atestado médico, declarando-o apto física e organicamente:

## II - PROVAS

**Dia 22.01.95, domingo, das 14 às 18h.**

Prova 1: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, com 35 (trinta e cinco) questões e uma Redação. Peso: 1 (hum);

**Dia 23.01.95, 2ª feira, das 14 às 18h.**

Prova 2: Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), com 15 (quinze) questões, e Ciências, com 45 (quarenta e cinco) questões, sendo 15 (quinze) de Biologia, 15 (quinze) de Física e 15 (quinze) de Química. Peso: 1 (hum)

**Dia 24.01.95, 3ª feira, das 14 às 18h.**

Prova 3: Matemática, com 15 (quinze) questões, e Estudos Sociais, com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Geografia e 15 (quinze) de História. Peso 1 (hum);

**Dia 25.01.95, 4ª feira, das 14 às 18h.**

Prova 4: Específica por Área, com 30 (trinta) questões. Peso 2 (dois). Com a seguinte distribuição:

1. Área de Ciências Biológicas:  
- 12 (doze) questões de Biologia, 10 (dez) de Química e 8 (oito) de Física.
2. Área de Ciências Exatas  
- 12 (doze) questões de Matemática, 10 (dez) de Física e 8 (oito) de Química.
3. Área de Ciências Humanas I:  
- 15 (quinze) questões de Geografia e 15 (quinze) de História.

4. Area de Ciências Humanas II:

- 12 (doze) questões de Geografia, 12 (doze) de História e 6 (seis) de Matemática.

O Edital completo, que é parte integrante da Resolução nº 017/94 do CONSEP, estará à disposição dos interessados na sede da COMVEST, no Bloco L do Mini-Campus da Universidade do Amazonas, situada na Av. Gen. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3.000 - Aleixo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 1994.

*Nelson Abrahim Fraiji*  
Reitor

Art. 1º - Homologar, em observância ao artigo 3º da Res. 002/92 - CONSEP, de 28.01.92, o resultado da Comissão de Revalidação de Diploma/FCSUA, no processo de interesse de CARLOS CESAR COELHO LOPEZ.

Art. 2º - Determinar à Direção da Faculdade de Ciências da Saúde que nomeie Comissão de Elaboração e Aplicação de Exames e Provas, composta por professores alheios à Comissão de Revalidação de Diploma, lotados nos Departamentos de Biologia, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Saúde Coletiva e Saúde Materno-Infantil, do Instituto de Ciências Biológicas e Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade do Amazonas.

Parágrafo Único - Os exames e provas de que trata o "caput" deste artigo, deverão ser relacionados com as disciplinas das áreas de Anatomia, Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Doenças-Infecciosas e Parasitárias, constantes dos currículos mínimos dos cursos correspondentes no Brasil.